

DESPACHO Nº 252 /2018/PRE/EPL

Processo: 50840.000354/2016-14

Assunto: Licenciamento ambiental.

Assunto complementar: Contratação de Estudos Ambientais referente à Rodovia BR-364 MT/RO, Trecho entre Comodoro/MT a Candeias do Jamari/RO.

Destinatário: Gerência de Licitações e Contratos.

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

1. O DIRETOR PRESIDENTE, no exercício de suas atribuições, conforme previsto no inciso VIII do artigo 61, VIII, do Estatuto Social, tendo em vista o resultado da licitação objeto do processo em referência, **DECIDE:**
2. **ADJUDICAR** o RDC ELETRÔNICO nº 04/2017 (Processo Licitatório nº 50840.000354/2016-14), ao consórcio formado pelas empresas **EGIS – Engenharia e Consultoria Ltda., CNPJ: 44.239.135/0005-03 e ENGEMIN – Engenharia e Geologia Ltda., CNPJ: 80.257.389/0001-94**, no valor total de R\$ 5.350.955,18 (cinco milhões, trezentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), registrando que o valor inicial estimado foi de R\$ 8.714.910,72 (oito milhões, setecentos e quatorze mil, novecentos e dez reais e setenta e dois centavos), de modo que o valor final resultou em economia de aproximadamente 38,60% em relação ao orçamento estimado.
3. **HOMOLOGAR** o RDC ELETRÔNICO nº 04/2017 (Processo Licitatório nº 50840.000354/2016-14), pelo REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, critério de julgamento MAIOR DESCONTO, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para elaboração dos estudos ambientais e dos programas ambientais de mitigação dos impactos, relativos ao licenciamento ambiental das obras de duplicação e regularização da Rodovia Federal BR-364/MT/RO, no trecho compreendido entre o km 1.258,9 (Comodoro/MT) e a divisa dos estados de Mato Grosso e Rondônia, no Km 1.361,5, e da divisa dos estados de Mato Grosso e Rondônia, no km 0,0 (Vilhena/RO) e o km 690,6 (Candeias do Jamari/RO), com extensão total de 793,2 km, para fins de obtenção das licenças ambientais e autorizações específicas, necessárias ao início das obras.**
4. Diante do acima exposto, encaminho o presente processo à Gerência de Licitações e Contratos para realização dos atos necessários à emissão de empenho e assinatura de contrato.

Brasília, 04 de maio de 2018.


ADAILTON CARDOSO DIAS
Diretor-Presidente Substituto

EM BRANCO